



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0010334-52.2013.5.01.0045
RECLAMANTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA
RECLAMADO: MASSA FALIDA DE INFORNOVA AMBIENTAL LTDA E OUTROS
(47)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 60a9802

Destinatário: PEDRO ERNESTO BARRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento a determinação contida no presente mandado id 60a9802, dirigi-me no dia 23 de setembro de 2022, às 08:30 h, à Av. Lúcio Costa, 5200, apto. 202, Barra da Tijuca/RJ, e sendo aí, não consegui ser atendido no local, eis que o apartamento em questão foi encontrado totalmente fechado, sem ninguém que atendesse aos chamados deste Oficial de Justiça. Assim, este Oficial de Justiça objetivando a efetividade processual, procedeu à Avaliação do apartamento matrícula RGI 212.619 situado naquele endereço, considerando exclusivamente as informações contidas na certidão de ônus reais id 97743c7 que veio anexa ao presente mandado de Avaliação id 60a9802.

Registre-se ainda, que conforme já esclarecido, este Oficial de Justiça não conseguiu ser atendido no local da diligência na data acima mencionada, razão pela qual, não foi possível dar ciência desta avaliação a nenhum representante legal da Massa Falida de Infornova Ambiental Ltda. ou ao próprio Pedro Ernesto Barreto, descritos neste mandado. Tendo a presente avaliação abaixo transcrita sido efetuada meramente por estimativa, considerando-se a média de preços aplicada no mercado imobiliário para imóveis similares, eis que não foi possível a este Oficial de Justiça entrar no apartamento em questão. Valendo enfatizar também, que a presente avaliação foi feita considerando-se a média de preços encontrada em apartamentos similares e no mesmo condomínio, anunciados para venda em sites consagrados no mercado imobiliário de alto padrão na Barra da Tijuca, como por exemplo, o anúncio de um apartamento de 244 m² no mesmo condomínio, composto por galeria, lavabo, sala de estar, circulação íntima, banheiro, dois quartos, suíte máster com closet e banheiro, copa e cozinha, área de serviço e hall, quarto de passar, quarto de

empregada e banheiro. Todas as salas, quartos e suítes possuem excelente varandas, 03 vagas de garagem, anunciado para venda por R\$3.900.000,00 (<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/golden-green-edificio-shandin-hills-na-barra-da-tijuca-2931663557.html>) ou ainda um outro anúncio de apartamento de 240 m², composto por sala, cozinha, varandas, 03 quartos tipo suíte, lavabo, dependência completa, armários planejados, sol da manhã, vista para o mar, campo de Golfe, 05 banheiros e 03 vagas de garagem, anunciado para venda por R\$ 5.150.000,00 ([https://www.casamineira.com.br/imovel/venda/apartamento-3-quartos-a-venda-no-barra-da-tijuca-rio-de-janeiro-rj/124075387?](https://www.casamineira.com.br/imovel/venda/apartamento-3-quartos-a-venda-no-barra-da-tijuca-rio-de-janeiro-rj/124075387?utm_source=Trovit&utm_medium=CPC&utm_campaign=c022c.p.premium_trovit)

[utm_source=Trovit&utm_medium=CPC&utm_campaign=c022c.p.premium_trovit](https://www.casamineira.com.br/imovel/venda/apartamento-3-quartos-a-venda-no-barra-da-tijuca-rio-de-janeiro-rj/124075387?utm_source=Trovit&utm_medium=CPC&utm_campaign=c022c.p.premium_trovit)). Sendo certo que o respectivo Auto de Avaliação deste imóvel segue como parte integrante da presente certidão, para melhor análise deste r. juízo.

Diante do acima exposto, RECOLHO o presente mandado id 60a9802 por cumprimento parcial, eletronicamente, a 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para superior apreciação desta certidão pelo MM. Juiz, que determinará o que for de direito.

Processo: ATSum 0010334-52.2013.5.01.0045

Reclamante: Paulo Cesar de Oliveira Correa

Reclamado: Massa Falida de Infnova Ambiental Ltda. E Outros

(47)

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 22 dias do mês de setembro de 2022, às 08:30 h, na Avenida Lucio Costa, 5200, bloco 02, apto. 202, Barra da Tijuca, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Correa, contra Massa Falida de Infnova Ambiental Ltda. E Outros (47), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte imóvel (Registro de Imóveis Cartório do 9º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, matrícula 212.619). Imóvel: Apartamento 202

do bloco 02 - Edifício "Shandin Hills", integrante do empreendimento denominado "Barra Golden Green", construído no número 5200 da Avenida Lucio Costa, antiga Avenida Sernambetiba, com direito a 03 vagas de garagem situadas no subsolo, e a sua correspondente fração de 0,0149 do terreno, designado por lote 02 do PAL número 42.353, que mede na sua totalidade 81,60 m de frente, 95,60 m de fundos, 53,00 m à direita, mais 82,28 m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, 53,00 m à esquerda, mais 21,21 m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, mais 62,00 m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, confrontando à direita com o lote 01, à esquerda com o lote 03 e nos fundos com o lote 06, todos do mesmo PAL e de propriedade da G.D Empreendimentos Imobiliários S/A ou sucessores - Inscrição FRE nº 1872465-8 (MP) e CL 09133-0, tudo conforme descrito na Certidão de ônus Reais id 97743c7, que veio anexa ao presente mandado de avaliação id 60a9802. Tendo o referido apartamento ora avaliado sido encontrado totalmente fechado, inviabilizando a este Oficial de Justiça efetuar vistoria das condições de conservação da parte interna do imóvel, razão pela qual, esta avaliação esta sendo efetuada meramente por estimativa, considerando-se a média de preços aplicada no mercado imobiliário carioca para imóveis similares em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil Reais)**.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.

Claudio da Costa Rodrigues Dias

Oficial de Justiça Avaliador - TRT/1ª Região

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES DIAS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES DIAS - Juntado em: 23/09/2022 13:19:20 - 4f025c8
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22092313190931000000161944015?instancia=1>
Número do processo: 0010334-52.2013.5.01.0045
Número do documento: 22092313190931000000161944015

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DUQUE DE CAXIAS - RJ

0045 º Vara do Trabalho
Processo nº 0010334-52.2013.5.01.0045

AUTO DE ~~PERÍCIA~~ AVALIAÇÃO DE BENS

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado passado a favor de Paulo Cesar de Oliveira Correa contra massa Falida de Inforova Ambiental e OUTROS, para pagamento da execução de R\$ 103. 181.185,45 (cento e três milhões cento e oitenta e um mil , cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à ~~perícia~~ avaliação dos seguintes bens

Imóvel matrícula 582 . Imóvel lote de terreno 21 qd 5, na alameda Vaz Cintra, situado no Jardim Primavera – 3 loteamento, 2 distrito dete Município, dentro do perímetro urbano, sem benfeitorias, medindo 14,40 m de frente, igual largura na linha dos fundos , por 25,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com área de 360,00m2 confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 20, 22 e 11 (...).

Endereço Atual : Alameda La Fontaine.

Ocupação Atual: NAO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

Estado do imóvel :

IMÓVEL FECHADO

Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil e

Janine da Silva Barbosa Galvão
Oficial de Justiça Avaliador
Matricula 9727-6





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DUQUE DE CAXIAS – RJ

45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Processo nº 0010334-52.2013.5.01.0042

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado passado a favor de **PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA** contra **PEDRO ERNESTO BARRETO** para pagamento da importância atualizável de R\$ 103.181.185,45 (cento e três milhões, cento e oitenta em um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Imóvel Matrícula 22.770: “Lote de terreno nº 61, da Rua Projetada B, situado no Jardim das Margaridas, 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de extensão em ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 60, pelo lado esquerdo com o lote 62 e nos fundos com o lote 52 (...).”

Endereço Atual: Rua B, 13, Jardim Primavera, Duque de Caxias

Ocupação e Descrição Atual: aparentemente desocupado. Foi construído no terreno um galpão que aparentemente ocupa todo o imóvel, como pode ser constatado pelo *Google Earth* (imagem via satélite) e fotografia anexa.

Avaliação: R\$ 360.00,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: pesquisas em sites especializados, em que constatei que o valor do metro quadrado de imóveis semelhantes é de R\$ 1.000,00 (mil reais) em média.

Amanda Marcelino Oliveira
Oficial de Justiça
Mat. 141259





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

45° VT RJ

Proc. n° 0010334-52

2013.5.01.0045

AUTO DE ~~PRELIMINAR~~ AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois na AV. Eugênio Cyra Neto, 350, apto 103/104, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Costa contra Massa Falida de Informova Ambiental Sdta e outros (47) para cobrança da dívida de R\$ 103.181,18, 545 (cento e três mil e cento e cinquenta e um reais, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) procedi à Avaliação dos bens a seguir discriminados: cinco centavos

Discriminação	Valor
- Apartamento 103, matrícula de nº 218.401 (9º Ofício de Registros de Imóveis do Rio de Janeiro, situado na Avenida Eugênio Souza Neto, 350, avaliado em	R\$ 4.300.000,00
- Apartamento 104, matrícula de nº 218.402 (9º Ofício de Registros de Imóveis do Rio de Janeiro, situado na Avenida Eugênio Souza Neto, 350, avaliado em	R\$ 4.700.000,00
Valor Total R\$ 9.000.000,00	
Nove milhões de reais	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO

Processo nº 0010334-52.2013.5.01.0045

CAEX REEF

RECLAMANTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA

RECLAMADO: MASSA FALIDA DE INFORNOVA AMBIENTAL LTDA E OUTROS (50)

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na BR 101, Condomínio Portugal, situado em Angra dos Reis/RJ, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, na ação movida por PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA em face de MASSA FALIDA DE INFORNOVA AMBIENTAL LTDA E OUTROS (50), procedi à **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

Descrição oficial: “Casa residencial com área construída de 418,31m², localizada no lote de terreno nº 30, oriundo do remembramento dos lotes nºs 29 e 30 da gleba “B”, situada na Fazenda Itapinhoacanga, 3º Distrito deste Município, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para a Estrada Gambelo 90,00 metros, em dois segmentos, de 84,00 metros e 6,00 metros, respectivamente e para a Estrada do Mirante mede 85,00 metros, e pelo lado esquerdo com Reserva Florestal 19,00 metros, perfazendo uma área total de 1.670,00m².”

Características: 1º pavimento: 2 banheiros, 2 depósitos, quadra, piscina e um anexo com churrasqueira, cozinha e sauna;
2º pavimento: 4 suítes, 2 quartos, banheiro, lavanderia e dependência de empregado;
3º pavimento: suíte com banheira de hidromassagem e closet, sala, cozinha, despensa e varanda;
subsolo: suíte e garagem para 3 veículos.

Matrícula: 7405 do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Valor da avaliação: após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Angra dos Reis, avalio o bem em R\$ 2.954.414,76 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e catorze reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

E, para constar, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavro o presente auto, que dato e assino.

Angra dos Reis, 23 de maio de 2023.

Luiza Vianna Costa Coelho
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data recolho o presente mandado ao juízo da CAEX.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2023.

Luiza Vianna Costa Coelho
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0010334-52.2013.5.01.0045
RECLAMANTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA
RECLAMADO: MASSA FALIDA DE INFORNOVA AMBIENTAL LTDA E OUTROS
(47)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 83cbc37

Destinatário: PEDRO ERNESTO BARRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento a determinação contida no presente mandado id 83cbc37, dirigi-me no dia 19 de setembro de 2022, às 11:15 h, à Av. Lúcio Costa, 6300, apto. 402, Barra da Tijuca/RJ, e sendo aí, não consegui ser atendido no local, eis que a unidade de apart hotel em questão foi encontrada totalmente fechada, sem ninguém que atendesse aos chamados deste Oficial de Justiça, efetuados através de toque de campainha. Sendo certo, que nesta oportunidade este Oficial de Justiça obteve informação com a Sra. Maria de Lourdes Barboza na administração do Condomínio Summer Palace Hotel Residence, onde está inserido o endereço descrito neste mandado, no sentido de que a pessoa física Pedro Ernesto Barreto, descrito neste mandado, não residia naquela unidade de apart hotel e seria inclusive, desconhecido no local. Assim, este Oficial de Justiça objetivando a efetividade processual, procedeu à Avaliação do apartamento matrícula RGI 110.178 situado naquele endereço, considerando exclusivamente as informações contidas na certidão de ônus reais id 52c9a82 que veio anexa ao presente mandado de Avaliação id 83cbc37.

Registre-se ainda, que conforme já esclarecido, este Oficial de Justiça não conseguiu ser atendido no local da diligência na data acima mencionada, razão pela qual, não foi possível dar ciência desta avaliação a nenhum representante legal da Massa Falida de Infornova Ambiental Ltda. ou ao próprio Pedro Ernesto Barreto, descritos neste mandado. Tendo a presente avaliação abaixo transcrita sido efetuada meramente por estimativa, considerando-se a média de preços aplicada no mercado imobiliário para imóveis similares, eis que não foi possível a este Oficial de

Justiça entrar no apartamento em questão. Valendo enfatizar também, que a presente avaliação foi feita considerando-se a média de preços encontrada em apartamentos similares e no mesmo condomínio, anunciados para venda em sites consagrados no mercado imobiliário de alto padrão na Barra da Tijuca, como por exemplo, o anúncio de um apartamento de 60 m² no mesmo condomínio, composto por sala, varanda, pequena cozinha do tipo americana, 01 quarto, 01 banheiro e 01 vaga de garagem, anunciado para venda por 800.000,00 (<https://www.quintoandar.com.br/imovel/893606609/comprar/apartamento-1-quarto-barra-da-tijuca-rio-de-janeiro>) ou ainda um outro anúncio de apartamento de 70 m², 01 quarto, varanda, 01 vaga de garagem e 01 banheiro, anunciado para venda por R\$ 910.000,00 (<https://loft.com.br/imovel/apartamento-avenida-lucio-costa-barra-da-tijuca-rio-de-janeiro-1-quarto-70m2/15tp35r>). Sendo certo que o respectivo Auto de Avaliação deste imóvel segue como parte integrante da presente certidão, para melhor análise deste r. juízo.

Diante do acima exposto, RECOLHO o presente mandado id 83cbc37 por cumprimento parcial, eletronicamente, a 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para superior apreciação desta certidão pelo MM. Juiz, que determinará o que for de direito.

Processo: ATSum 0010334-52.2013.5.01.0045

Reclamante: Paulo Cesar de Oliveira Correa

Reclamado: Massa Falida de Infnova Ambiental Ltda. E Outros

(47)

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 19 dias do mês de setembro de 2022, às 11:15 h, na Avenida Lucio Costa, 6300, apto. 402, Barra da Tijuca, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho do Rio de

Janeiro, na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Correa, contra Massa Falida de Infnova Ambiental Ltda. E Outros (47), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte imóvel (Registro de Imóveis Cartório do 9º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, matrícula 110.178). Imóvel: Apartamento 402 do edifício situado no número 6300 da Avenida Lúcio Costa, Antiga Av. Sernambetiba e a fração de 0,009543 do lote 1 do PA 39.044 e demais benfeitorias. Inscrição FRE nº 0971545/6 (MP), CL 9133, medindo o terreno 55,00m de frente para a Av. Lucio Costa, 56,50m no lado oposto pela Via projetada do PA 8997, por onde o lote também faz testada; à direita mede 18,10 m, mais 18,10 m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo; à esquerda mede 36,00 m mais 30,00 m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno. Confronta pela frente com a Av. Lucio Costa, a esquerda com os lotes 2 e 6 da quadra 13 do PA 27.560, pelo lado direito com o lote 5 da mesma quadra, sendo os lotes confrontantes da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores e nos fundos com a via projetada do PA 8997, tudo conforme descrito na Certidão de ônus Reais id 52c9a82, que veio anexa ao presente mandado de avaliação id 83cbc37. Sendo certo que o referido imóvel ora avaliado esta posicionado de forma privilegiada na coluna02 do Edifício Summer Palace, ou seja, com vista frontal para o mar da barra da Tijuca. Tendo o referido apartamento ora avaliado sido encontrado totalmente fechado, inviabilizando a este Oficial de Justiça efetuar vistoria das condições de conservação da parte interna do imóvel, razão pela qual, esta avaliação esta sendo efetuada meramente por estimativa, considerando-se a média de preços aplicada no mercado imobiliário carioca para imóveis similares em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil Reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

Claudio da Costa Rodrigues Dias

Oficial de Justiça Avaliador - TRT/1ª Região

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES DIAS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES DIAS - Juntado em: 20/09/2022 17:05:45 - 5565799
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22092017053512300000161696241?instancia=1>
Número do processo: 0010334-52.2013.5.01.0045
Número do documento: 22092017053512300000161696241